

Projeto de Lei L/05/2012

"Dispõe sobre a Concessão de reajuste de vencimentos aos Servidores do Legislativo Municipal".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taquaral, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica concedido o reajuste salarial na ordem de 5,9% (cinco vírgula nove por cento) a todos os Servidores do Poder Legislativo do Município de Taquaral – SP, calculados sobre os vencimentos constantes nos Anexos I e III da Lei 525 de 23 de setembro de 2011.

Artigo 2º - Este Projeto será suportado por dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua Publicação retroagindo seus efeitos a 01º de março de 2012, revogada as disposições em contrário.

**Sala das Sessões
"Plenário Antonio João Bellotti"
Taquaral, 16 de março de 2012.**

**Celso Antonio Ferreira
Presidente**

**Leandro Cesar Marcato
Vice Presidente**

**Paulo Gomes dos Santos
1ª Secretário**

**José Roberto Jora
2º Secretário**

